



Esclarecimentos - Processo 001/2026 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/05/2026 09:05	Solicitamos esclarecimentos com relação a referência de preço base da planilha orçamentária. Consta o preço base como sendo Sinapi fevereiro de 2026. Porém os valores da planilha não conferem com os valores do Sinapi fev-26.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
11/05/2026 09:49	"Em questionamento ao setor técnico responsável acerca de eventual falha na elaboração da planilha orçamentária do Processo Administrativo 049 - 2026, Concorrência Eletrônica 001-2026 cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de prédio público destinado ao funcionamento da Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação, da Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico e da Gerência Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, com área total a construir de 792,906 m ² , a ser custeada com recursos de investimento oriundos do Plano de Ação nº 09032025-081103/2025, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202521700004 – Dagoberto Nogueira, complementados com recursos próprios do Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação" houve esclarecimento de que foram utilizadas as datas - base informadas na planilha. Recomenda-se que a(s) requerente(s) verifiquem novamente, pois pode(m) ter confundido o Custo Unitário (valor com BDI – Benefícios e Despesas Indiretas) com o Preço Unitário (sem BDI – Benefícios e Despesas Indiretas). Conforme informado pelo setor técnico, os valores foram verificados e estão corretos. "	Resposta aos pedidos de esclarecimento .pdf	https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/7cc2cfec2ea14657822eac1d0a717a8f.pdf



Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/05/2026 12:06	Com relação a Planilha Orçamentária, gostaríamos de saber qual a data base de orçamento utilizada, pq Não está de acordo com os valores do Sinapi fev/2026 e nem da Agesul jan/2026.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
11/05/2026 09:50	"Em questionamento ao setor técnico responsável acerca de eventual falha na elaboração da planilha orçamentária do Processo Administrativo 049 - 2026, Concorrência Eletrônica 001-2026 cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de prédio público destinado ao funcionamento da Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação, da Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico e da Gerência Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, com área total a construir de 792,906 m², a ser custeada com recursos de investimento oriundos do Plano de Ação nº 09032025-081103/2025, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202521700004 – Dagoberto Nogueira, complementados com recursos próprios do Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação" houve esclarecimento de que foram utilizadas as datas - base informadas na planilha. Recomenda-se que a(s) requerente(s) verifiquem novamente, pois pode(m) ter confundido o Custo Unitário (valor com BDI – Benefícios e Despesas Indiretas) com o Preço Unitário (sem BDI – Benefícios e Despesas Indiretas). Conforme informado pelo setor técnico, os valores foram verificados e estão corretos. "	Resposta aos pedidos de esclarecimento .pdf	https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/f0e8b4e608c24189bcc2be362a7eca92.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2026

Em questionamento ao setor técnico responsável acerca de eventual falha na elaboração da planilha orçamentária do Processo Administrativo 049 - 2026, Concorrência Eletrônica 001-2026 cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de prédio público destinado ao funcionamento da Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação, da Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico e da Gerência Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, com área total a construir de 792,906 m², a ser custeada com recursos de investimento oriundos do Plano de Ação nº 09032025-081103/2025, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202521700004 – Dagoberto Nogueira, complementados com recursos próprios do Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação" houve esclarecimento de que foram utilizadas as datas - base informadas na planilha.

Recomenda-se que a(s) requerente(s) verifiquem novamente, pois pode(m) ter confundido o Custo Unitário (valor com BDI – Benefícios e Despesas Indiretas) com o Preço Unitário (sem BDI – Benefícios e Despesas Indiretas). Conforme informado pelo setor técnico, os valores foram verificados e estão corretos.

Recomenda-se ainda que seja utilizada a planilha modelo e preenchido o preço proposto (com desconto linear) direto na planilha- modelo que a administração forneceu, conforme demonstrado abaixo:

Obra	Banco:		B.D.I.	Encargos Sociais				
Construção de prédio público destinado às gerências de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura	SINAPI - F012026 - ACS/SUL Jan/2026	RS 1.332.954,38	24,02%	RIFATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÃO - SEM ENCARGOS SOCIAIS				
ORÇAMENTO SINTÉTICO - METODO TRUNCADO								
Código	Descrição	Und	P. Unitário	Qtd	C. Unitário	R\$ Total	Peso (%)	
CANTEIRO DE OBRA							16.852,74	0,81%
101001101	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, APESADA	M2	714,47	5,00	642,15	R\$ 3.552,05	0,22%	
101001170	LOCAÇÃO DE BANUEIRO QUÍMICO, INCL USO 4 LUGUENÇAS/DEB	MES	800,00	5,00	900,50	R\$ 5.991,06	0,33%	
101001170	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE BANUEIRO QUÍMICO	UN	300,00	1,00	374,40	R\$ 374,40	0,02%	
101001101	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00)M, ALT. 2,50M, SEM DIMENSÕES INTERNAS E SEM TÁBUA, EXC. TRANSITÓRIAS/DESCARREGA	MES	725,50	5,00	905,00	R\$ 5.433,90	0,28%	

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
MATHEUS HEINDRICKSON
PRUDENTE DOS
SANTOS:02355702144
Dados: 2026.05.11 08:44:59 -03'00'

MATHEUS H.P.DOS SANTOS
Agente de Contratação
Matrícula 5468



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026**

O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS**, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", **MODO DE DISPUTA ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Gerência municipal de Saúde, especialmente no âmbito dos serviços de fisioterapia, reabilitação, acompanhamento clínico e avaliação em saúde, visando garantir a continuidade, a ampliação e a melhoria da assistência prestada a população usuária do sistema municipal de saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
26 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00MIN (HORARIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/processos licitatórios/ filtrar ano 2026) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através dos telefones (67) 3447-1153 e (67) 4042-7080.

Código de registro no TCE: 5778FE2B58546263D22F579200689842D182B676

Novo Horizonte do Sul/MS, 11 de maio de 2026.

MAIARA

PEREZ

REGINATO:0

3668338124

Assinado de forma
digital por MAIARA
PEREZ
REGINATO:0366833812
4
Dados: 2026.05.11
16:32:41 -03'00'

Maiara Perez Reginato
Coordenadora de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE DISPENSA Nº. 021/2026

PROCESSO: 059/2026 – **DISPENSA:** 021/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Novo Horizonte do Sul/MS, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de embalagens tipo marmitas tamanho P confeccionadas em isopor com tampa, destinadas ao armazenamento e transporte de alimentos que serão encaminhados da extensão da Escola Municipal Eduardo Pereira Calado para a Escola Municipal Professor observando rigorosamente as normas de limpeza, higiene e cuidado no manuseio de alimentos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 15/05/2026.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, sito a sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, CEP 79.745-000, em dias uteis no horário de 07:00 horas até as 13:00 horas ou pelo E-mail: licitacaopmnh@gmail.com até 23:59h da data limite.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud#/i6nD94jVj-R0_tWK4pLJiQ==/consultas/46208 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) Certidão Negativa de pedido de Falência e Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver exposto no próprio documento.

j) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante declaração, conforme modelo constante do Anexo IV deste Termo de Referência, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail:
licitacaopmnh@gmail.com

Novo Horizonte do Sul-MS, 11 de maio de 2026.

MAIARA
PEREZ
REGINATO:036683381
24
3668338124

Assinado de forma
digital por MAIARA
PEREZ
REGINATO:036683381
24
Dados: 2026.05.11
15:23:39 -03'00'

Maiara Perez Reginato
Coordenadora de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 724 DE 2026 (05 DE MAIO DE 2026)

“Altera a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 714/2025, para correção da identificação do lote e da matrícula do imóvel.”

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 714, de 17 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, às famílias beneficiárias selecionadas no âmbito do Projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei Estadual nº 4.888/2016, os imóveis públicos integrantes do Lote 550-A, Matrícula nº 25.374, localizados no loteamento – Bairro Cidade Nova, assim discriminados: (NR)

I – Quadra 02 – Lotes 01 a 20;

II – Quadra 03 – Lotes 01 a 20;

III – Quadra 04 – Lotes 01 a 20.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 714/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ALDENIR BARBOSA DO

NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR
BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.05.08 13:58:47 -03'00'

MAURO CESAR CAMARGO

Gerente Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 069/2026 DE 11 DE MAIO 2026.

Dispõe sobre a apresentação de candidatos classificados no concurso público para contratação temporária, por tempo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando a necessidade de profissionais para atendimento à demanda da prefeitura municipal para vaga temporária no cargo de **Professores de Anos Iniciais**, em virtude a servidores efetivos que estão em cedência, readaptados, afastados, cargo comissionado.
- Considerando que faz se necessário garantir o adequado funcionamento da unidade escolar assegurando a continuidade e a qualidade das atividades educacionais.
- Considerando que recentemente foi realizado concurso público para o cargo listado em anexo, já tendo sido preenchidas as vagas oferecidas no concurso;
- Considerando a existência de candidatos habilitados em concurso público para os cargos efetivos listado anexo, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa chamada será para **vagas temporárias** e obedece a ordem de classificação do Concurso Público;
- Considerando a autorização legal prevista em Lei Complementar.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

RESOLVE:

- I-** Chamar os candidatos classificados no Concurso público nº 001.2024, para firmar temporariamente contrato de trabalho para a vaga nos cargos conforme listado em anexo.
- II-** Os candidatos interessados em ser contratado temporariamente para exercer o cargo listado no anexo I, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da data da publicação, sob pena de perderem o direito ao contrato temporário, com os documentos listados a seguir:

1. 01 (uma) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5. CPF;
6. Título de eleitor;
7. Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo)
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

(modelo em anexo);
Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:

- 1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
- 2- CPF.

Novo Horizonte do Sul - MS, 11 de Maio de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

ANEXO I

Relação dos candidatos classificados, a serem chamados para se apresentar para firmar contrato temporário.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS.
20241140960	Eneide Deola	Professor Anos Iniciais	11º
20241040434	Fabrcia Neres Fernandes	Professor Anos Iniciais	12º
20241040742	Neiva Gubert Camargo	Professor Anos Iniciais	13º

Novo Horizonte do Sul, 11 de Maio de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



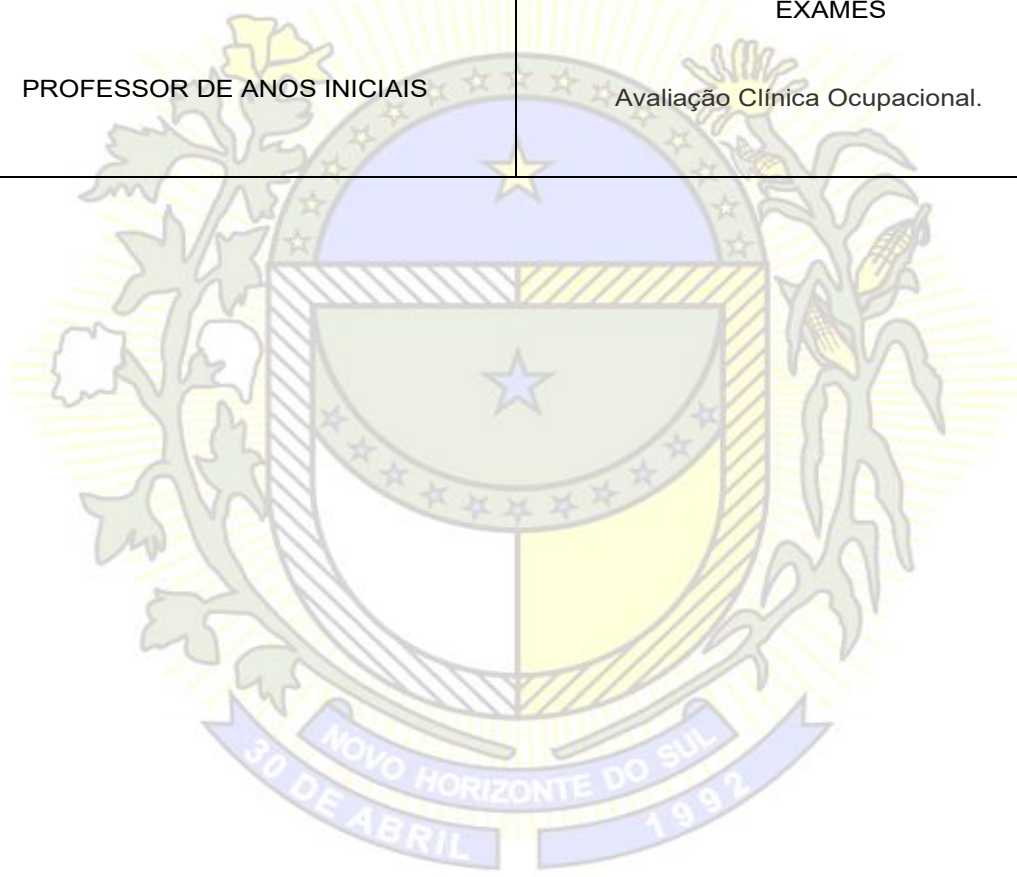
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO

ENSINO SUPERIOR

	EXAMES
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Avaliação Clínica Ocupacional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alíneas "c", "f", e § 3º da Lei n. 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços técnicos de gestão e assessoria estratégica em projetos de transferências de recursos, compreendendo o planejamento, elaboração, submissão e monitoramento de propostas e planos de trabalho, junto às plataformas governamentais e órgãos da administração pública federal, com o acompanhamento processual e suporte técnico presencial, para o cumprimento de exigências e orientações para a execução dos objetos pactuados em observância às legislações pertinentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

FAVORECIDO: PROJETA SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período necessário para a execução continuada dos serviços técnicos de gestão e assessoria estratégica em projetos de transferências de recursos, compreendendo o planejamento, elaboração, submissão, acompanhamento e monitoramento de propostas e planos de trabalho, bem como o suporte técnico relacionado à execução dos instrumentos pactuados, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, mediante justificativa e interesse da Administração.

Novo Horizonte do Sul – MS, 11 de maio de 2026.

DAIANA DE CARVALHO OLIVEIRA:03136867181
Assinado de forma digital por
DAIANA DE CARVALHO
OLIVEIRA:03136867181
Dados: 2026.05.11 16:37:34 -04'00'

DAIANA DE CARVALHO OLIVEIRA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e PROJETA SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alíneas "c", "f", e § 3º da Lei n. 14.133/21

DO OBJETO: Contratação de empresa de notória especialização para a prestação de serviços técnicos de gestão e assessoria estratégica em projetos de transferências de recursos, compreendendo o planejamento, elaboração, submissão e monitoramento de propostas e planos de trabalho, junto às plataformas governamentais e órgãos da administração pública federal, com o acompanhamento processual e suporte técnico presencial, para o cumprimento de exigências e orientações para a execução dos objetos pactuados em observância às legislações pertinentes, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas "c", "f", e § 3º da Lei n. 14.133/21.

DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:

Número: 134

Organograma: 12.001 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO

Ação: 2.091 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES DA GER

Natureza: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Máscara: 12.001.04.122.0002.2091.3.3.90.00.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período necessário para a execução continuada dos serviços técnicos de gestão e assessoria estratégica em projetos de transferências de recursos, compreendendo o planejamento, elaboração, submissão, acompanhamento e monitoramento de propostas e planos de trabalho, bem como o suporte técnico relacionado à execução dos instrumentos pactuados, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, mediante justificativa e interesse da Administração.

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 11 de maio de 2026.

ASSINAM: DAIANA DE CARVALHO OLIVEIRA/GERENTE MUNICIPAL DE GOVERNO - p/ Contratante e KARINA JORGE DE MORAES/ PROJETA SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - p/ Contratada.

MAIARA
PEREZ
REGINATO:0
3668338124

Assinado de forma
digital por MAIARA
PEREZ
REGINATO:0366833
8124
Dados: 2026.05.11
18:00:13 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 395/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **RAFAEL JÚNIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3297**, Gerência Municipal de Governo, para a Contratação de empresa de notória especialização para a prestação de serviços técnicos de gestão e assessoria estratégica em projetos de transferências de recursos, compreendendo o planejamento, elaboração, submissão e monitoramento de propostas e planos de trabalho, junto às plataformas governamentais e órgãos da administração pública federal, com o acompanhamento processual e suporte técnico presencial, para o cumprimento de exigências e orientações para a execução dos objetos pactuados em observância às legislações pertinentes, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas "c", "f", e § 3º da Lei n. 14.133/21, conforme período vigente do **CONTRATO Nº 54/2026**.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Sul/MS, 11 de maio de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99804-3748
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2768>
ID DE RASTREABILIDADE: FD669B5F3594

